



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1457 de 11 de setembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1457 de 11/09/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ANTÔNIO FRANCISCO E FILHOS CLÍNICA MÉDICA LTDA
Processo: 2849/12 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames Urológicos
Valor: R\$ 5.430,00
Fundamentação: Art.24, inciso V, da Lei 8666/93

Empresa: NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Processo: 2849/12 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames Radiológicos
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso V, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1457de 11/09//2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: SALUSMED LTDA
Processo:5171/12 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Exames – s.r.p
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA
Processo:5172/12 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Exames
Valor: R\$ 158,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

PORTARIA Nº 433/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5040/2012 de 21/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CLÉO EL HUAIEH DA ROSA**, matrícula nº 987/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2012 à 29/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5098/2012 de 24/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 996/01, MOTORISTA A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2012 à 29/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5011/2012 de 16/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **VANTUIR DE SOUZA CARNEIRO**, matrícula nº 896/01, MOTORISTA A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER .

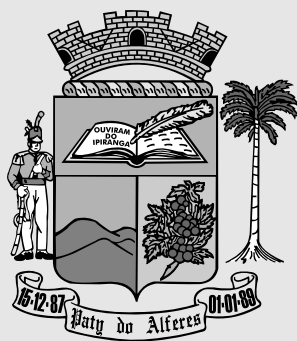
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2012 à 29/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 436/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5073/2012 de 22/08/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ROSELI PIMENTEL MACHADO**, matrícula nº 994/01, MERENDEIRA A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2012 à 29/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5100/2012 de 24/08/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CLEBER JOSE SANTANA**, matrícula nº 657/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2012 à 29/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Resolução 001/12
2012****Paty do Alferes, 11 de setembro de**

O Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe confere.

Resolve

Art. 1º - Designar a equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, com sede à Rua do Recanto nº 46 – Centro – Paty do Alferes – RJ:

- 1) Daniela G. Lima Guedes – Assistente Social – CRESS 16242 – 7º região
- 2) Carlos Gustavo Pereira Braga – Advogado – mat 874/01
- 3) Roberta Lima da Silva – psicóloga – CRP 0541280
- 4) Cristina Maria Fonseca de Souza – pedagoga – 1386/01

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2012

Leonardo da Fraga Rosa

Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos

